

Enfermeiro - Pediatria	6	1
Enfermeiro - Qualidade e Segurança do Paciente	2	0
Engenheiro Civil	2	0
Engenheiro Eletricista	1	0
Farmacêutico	3	0
Fisioterapeuta - Neonatologia	8	1
Fisioterapeuta - Pediatria	11	1
Fisioterapeuta - Clínica Médica	6	1
Fisioterapeuta - Ginecologia e Obstetrícia	1	0
Fonoaudiólogo	2	0
Médico - Cardiologia	1	0
Médico - Cardiologia (Ecocardiografia)	1	0
Médico - Cirurgia Geral	1	0
Médico - Cirurgia Vascular	1	0
Médico - Clínica Médica	3	0
Médico - Clínica Médica (Time de Resposta Rápida)	5	1
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	6	1
Médico - Ginecologia Infante Puberal	1	0
Médico - Infectologia	1	0
Médico - Mastologista	1	0
Médico - Medicina Intensiva Adulto	1	0
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	5	1
Médico - Nefrologista Pediátrico	1	0
Médico - Neonatologia (área de atuação em Alojamento Conjunto)	1	0
Médico - Neonatologia (área de atuação em Sala de Parto)	6	1
Médico - Neonatologia (área de atuação em Serviço Mãe Canguru)	1	0
Médico - Neonatologia (área de atuação em UCI)	4	1
Médico - Pediatra	4	1
Médico - Oncologia Pediátrica	1	0
Médico - Ultrassonografista	1	0
Nutricionista - Atuação Banco de Leite Humano	2	0
Psicólogo (Psicologia Hospitalar)	1	0
Psicólogo (Gestão de Pessoas)	1	0
Terapeuta Ocupacional	1	0
TOTAL VAGAS NÍVEL SUPERIOR	163	16

Remuneração: vencimento base de R\$ 2.053,54 (Dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), + gratificações e benefícios.

As contratações são de caráter temporário, com fundamento na Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011; no Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015; na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber; no Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017; e de acordo com as disposições deste Edital.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no site www.sipros.pa.gov.br. Todas as informações referentes ao certame constam no Edital que será divulgado, no referido endereço eletrônico, a partir do dia 17 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 17 de abril de 2023.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 926641

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 02/2023 -
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2023 - FSCMPA -
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para selecionar candidatos a fim de desempenharem funções temporárias.

Nível Fundamental:

FUNÇÃO - Nível Fundamental	Nº VAGAS	Pcd
Agente de Artes Práticas	20	2
Agente de Artes Práticas - Hotelaria	42	3
Agente de Artes Práticas - Maquero	2	0

Remuneração: vencimento base de R\$ 1.215,50 (Um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) + gratificações e benefícios.

Nível Médio:

FUNÇÃO - Nível Médio	Nº VAGAS	Pcd
Assistente Administrativo	12	1
Técnico em Radiologia	1	0

Remuneração: vencimento base de R\$ 1.215,50 (Um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) + gratificações e benefícios.

As contratações são de caráter temporário, com fundamento na Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011; no Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015; na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber; no Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017; e de acordo com as disposições deste Edital.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no site www.sipros.pa.gov.br. Todas as informações referentes ao certame constam no Edital que será divulgado, no referido endereço eletrônico, a partir do dia 17 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 17 de abril de 2023.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 926635

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 356/2023 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/332069;

RESOLVE,

• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Carlos Rafael Dias Pereira	5970389/1	Enfermeiro	GECD	22/03/2023

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 17 de abril de 2023.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 926623

**PORTARIA Nº 355/2023 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/352597;

RESOLVE,

• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Fernanda Guedes De Carvalho	5911770/5	Médico	GEHEC	02/01/2023

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 17 de abril de 2023.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 926586